



EDITAL Nº 006/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL – CISTRISUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.310.169/0001-55, com sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 - Boa Vista – Uberaba-MG., no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	45 Vagas + Cadastro de Reserva	<ol style="list-style-type: none">1. Ensino fundamental completo;2. Idade maior de 21 anos;3. Experiência mínima de 1 ano com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes;4. Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado.5. Toxicológico da habilitação válido6. Curso de condução de urgência e emergência.	12X36	R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais)

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	
CIDADE/BASE	VAGAS
ARAXÁ	03 vagas + Cadastro de Reserva
CAMPO FLORIDO	04 vagas + Cadastro de Reserva
CAMPOS ALTOS	04 vagas + Cadastro de Reserva
CARNEIRINHO	04 vagas + Cadastro de Reserva
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	Cadastro de Reserva
FRUTAL	01 vagas + Cadastro de Reserva
FRONTEIRA	03 vagas + Cadastro de Reserva
IBIÁ	02 vagas + Cadastro de Reserva
ITAPAGIPE	04 vagas + Cadastro de Reserva
ITURAMA	06 vagas + Cadastro de Reserva
PERDIZES	02 vagas + Cadastro de Reserva
PIRAJUBA	Cadastro de Reserva
PRATINHA	01 vagas+ Cadastro de Reserva
SACRAMENTO	03 vagas+ Cadastro de Reserva
SAO FRANCISCO DE SALES	04 vagas+ Cadastro de Reserva
TAPIRA	04 vagas+ Cadastro de Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1 - **Período de inscrição: DE 09H00 DO DIA 26/09/2024 ATÉ AS 17H00 DO DIA 14/10/2024;**

1.2 - As inscrições serão feitas através do link: <https://forms.gle/X5GmwPVNnrhZWoV46>

1.3 - A documentação deverá ser enviada em formato PDF;

1.4 - As dúvidas serão esclarecidas via e-mail: cistrisul.rh@gmail.com ou pelo telefone (34) 3332-6800.

1.5 - As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos - Anexo II, inseridas no link de inscrição, ou poderá ser entregue pessoalmente, na sede do CISTRISUL – Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 -Boa Vista – Uberaba-MG, no período de inscrições previsto no item 1.1, das 09hs as 17hs, de segunda a sexta-feira. A documentação deverá estar em envelope lacrado, com identificação do lado de fora (nome completo do candidato, cargo, número do processo seletivo, telefone e e-mail)

1.6 - Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação:

1.6.1 - Ensino fundamental completo;

1.6.2 idade maior de 21 anos;



1.6.3 Experiência mínima de 1 (um) ano com CNH categoria “D” e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes; (devidamente comprovado com certificado de atualização do curso de Transporte de Pacientes, urgência e emergência e carteira de trabalho com experiência no cargo de condutor de ambulâncias, ou declaração.

1.6.4 Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado;

1.6.5 Curso previsto na Resolução 789/20 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), com carga horária de 50 horas-aulas, cuja certificação será inserida no RENACH (Registro Nacional de Condutores) do motorista, sendo necessária a sua revalidação (16 horas-aulas) a cada cinco anos.

1.7 - Serão aceitas somatórias de carga horária mínima do curso exigido no item 1.6.4 (desde que a carga horária mínima do certificado seja de 8h)

1.8 - Os documentos de comprovação do item 1.6 deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2;

1.9 - Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail;

1.10 - A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.11 - O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos;

1.12 - Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital;

1.13 - O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição;

1.14 - Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato.

1.15 - **São garantidos e acrescidos a remuneração citada todos os benefícios estabelecidos na legislação da Consolidação das Leis trabalhistas e Regimento interno do Consórcio.**

2 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:

2.1.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo;

2.1.2 Ensino fundamental completo;

2.1.3 Idade maior de 21 (vinte e um) anos;





- 2.1.4 Experiência mínima de 1 (um) ano com CNH categoria “D” e normas exigidas pelo CTB para transporte de pacientes;
- 2.1.5 Curso de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas), devidamente comprovado,
- 2.1.6 . Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.8 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 2.1.9 Curso previsto na Resolução 789/20 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), com carga horária de 50 horas-aulas, cuja certificação será inserida no RENACH (Registro Nacional de Condutores) do motorista, sendo necessária a sua revalidação (16 horas-aulas) a cada cinco anos.

2.2 DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 2.2.1 As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos títulos - Anexoll.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, **observados os critérios constantes no ANEXO II**, sendo que será feita a classificação para cada uma das cidades basesescolhidas.
- 3.2 Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
- 3.3 Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.
- 3.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
- 3.5 A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.8.
- 3.6 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.
- 3.7 Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.

3.8 Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.

3.9 As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida e atividades exercidas.

3.10 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizada no curso.

3.11 Serão aceitos apenas certificados de Cursos realizados após 2015.

3.12 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

3.13 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.

3.14 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;

b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.16 deste Edital.

3.15 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

4 DO RESULTADO:

4.1 - O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da AMVALE: <http://www.amvale.org.br>, e no porta voz (Diário Oficial) município sede do CISTRISUL, **no dia 29/10/2024.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.





5.2 Eventual impugnação poderá ser encaminhada via e-mail: cistrisul.rh@gmail.com ou ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: cistrisul.adm@gmail.com

5.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.

5.4 Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, protocolado em sua sede Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com;

5.5 Não serão recebidos recursos em outro e-mail que não seja o e-mail citado no item 6.4.

5.6 O prazo para a apresentação de recurso é de 1 (um) dia útil, contadas da publicação do resultado.

5.7 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

5.8 Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

5.9 As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

5.10 A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretaria Executiva do CISTRISUL.

6 HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site da AMVALE: <http://www.amvale.org.br>.

6.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.

6.3 A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.

6.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de **02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.**

6.5 O candidato aprovado deverá manter junto ao CISTRISUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISTRISUL

convocá-lo por falta dessa atualização.

6.6 A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.

6.7 Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site www.amvale.org.br, e no diário oficial do município sede do CISTRISUL – Uberaba-MG, sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da citada portaria;

6.8 A convocação dos aprovados no Processo Seletivo se dará de forma gradual, conforme a implantação das Unidades em cada Base Descentralizada descrita no quadro de vagas deste edital, observando-se a disponibilidade material e financeira do CISTRISUL/SAMU.

6.9 Documentos necessários para admissão (esta documentação será solicitada via e-mail após a homologação do resultado final do processo seletivo):

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
06	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
07	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
08	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
09	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;

10	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
11	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
12	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
13	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
15	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
17	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
19	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
21	Declaração de qualificação cadastral no e-social;
22	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
23	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
24	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
25	Comprovação de Experiência mínima 1 (ano) ano, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

6.10 Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

6.11 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

6.12 Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

6.13 O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 6.9, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se





constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.14 Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

6.15 A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site da AMVALE- <http://www.amvale.org.br> e no jornal de circulação do Município de Uberaba-MG, porta voz.

6.16 O CISTRISUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Uberaba-MG, 24 de setembro de 2024

Vanessa Silva Faria

Secretária Executiva CISTRISUL



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Competências/Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Checar indicações dos instrumentos do painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o Chefe do Departamento de Frota; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; Buscar local seguro em caso de perigo; Desviar de obstáculos; Evitar paradas e arrancadas bruscas; Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; Destruar portas do veículo apenas em local seguro; Acionar sinais luminosos e sonoros de emergência, quando se fizer necessário; Realizar ultrapassagens seguras; Antecipar manobras de outros condutores; Sinalizar local de ocorrência; Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; Estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis (tablet) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros e Técnicos de enfermagem; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na



preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; Quando necessário e de acordo com as necessidades do CISTRISUL/SAMU, exercer o cargo de condutor da logística e suprir as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Apresentar-se no horário, uniformizado e pronto para o serviço; Realizar o check-list do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc.; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, inclusive quando estiver à disposição da Gerência de Logística; Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; Entregar, na presença de uma testemunha, pertences do paciente na unidade de destino, fazendo identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com a equipe, anotando e comunicando à chefia de frota a falta ou problemas com os mesmos; Manter contato direto com o controlador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Registrar as intercorrências do plantão no Livro de Intercorrências do Condutor; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 referente ao Condutor Socorrista, do MS e demais regulamentações vigentes da Ministério do Saúde e da SES/MG.



ANEXO II

1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

C – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA:

ITEM	EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado Através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 01 (um) ano completo	10,0 (dez)
02	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos
03	Demais cursos na área de Urgência e Emergência (8 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
04	Cursos em Urgência e Emergência (9 horas a 15 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
05	Cursos em Urgência e Emergência (16 horas a 39 horas)	2,0 (dois) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
06	Cursos em Urgência e Emergência (superior a 40 horas)	3,0 (três) pontos por certificado	15,0 (quinze) pontos



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. da Inscrição _____ (preenchimento do CISTRISUL)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

CIDADE BASE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº _____.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL, torna público que estão abertas, no período de **09HS DO DIA 26/09/2024 ATÉ 17HS DO DIA 14/10/2024**, as inscrições para EDITAL Nº.006/2024, para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – **CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – SOCORRISTA, vagas para trabalhar nas bases descentralizadas indicadas no edital.** O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do Cistrisul, e no site AMVALE e no site <http://www.amvale.org.br/editais>. Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com. Link para inscrições: <https://forms.gle/X5GmwPVNnrhZWov46>. Uberaba/MG, 24 de setembro de 2.024 –
Vanessa Silva Faria – Diretora Geral Cistrisul.

